



**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE**

**AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2015**

Nos termos do Pregão Eletrônico n.º 160/2015 foi firmado com a empresa LABORAR RECURSOS HUMANOS LTDA o contrato n.º 04/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de portaria, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para atender a Fundação Aperipê de Sergipe – FUNDAP/SE, conforme especificações detalhadas constantes nos Anexos I e II do Edital.

Até a presente data sucederam 02 (dois) aditivos ao aludido contrato administrativo: o primeiro com objetivo da repactuação dos preços, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira § 7º. O segundo aditivo, por sua vez, tem por objeto a alteração quantitativa e prorrogação do aludido contrato, com a redução de 2 (dois) postos e a prorrogação do pacto até 03/04/2017.

Nesse contexto, considerando a iminência do término do período de vigência do mencionado pacto e que os serviços contratados são essenciais ao funcionamento da Fundap, vez que é praticamente impossível realizar as atividades cotidianas da Fundação caso a prestação de serviços na área de portaria e fornecimento de mão de obra seja interrompida.

Logo, considerando que a celebração do referido Termo Aditivo para prorrogação da vigência do contrato com a empresa Laborar Recursos Humanos, pelo que consta dos autos, não trará ônus outros para a Administração Pública, além dos decorrentes da própria prorrogação, uma vez que os valores da contratação originária serão mantidos. Mostrando-se à vantajosidade para a Administração dos preços praticados.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE**

Além disso, considerando que a vigência do contrato pode ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto do edital e contrato firmado.

Concluo pela possibilidade de prorrogação do contrato nº. 04/2015, firmado entre a Fundação Aperipê de Sergipe e a empresa Laborar Recursos Humanos Ltda, pelo prazo de 06 (seis) meses contados a partir do dia subseqüente ao vencido.

A despesa ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade orçamentária: 18201  
Função: 24  
Subfunção: 122  
Programa: 0045  
Projeto/Atividade: 2217  
Fonte de recurso: 101 e 270  
Elemento de despesa: 33.90.37

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Aracaju, 03 de Abril de 2017.

  
**GIVALDO RICARDO DE FREITAS**  
**Diretor-Presidente**

